



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 043 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ADRIANA APARECIDA MARQUES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386, CPF: 089.632.216-52, diante da Instauração de Processo Administrativo, para presidir e conduzir o mesmo, apurando os fatos, bem como encaminhar as demais medidas conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, considerando o Art. 87 da Lei 8.666/1993, a Lei 9.784/1999.

Art. 2º - O referido Processo Administrativo, foi instaurado em desfavor da empresa **PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA – CNPJ: 07.544.391/0001-54**, a qual é detentora da Ata de registro de Preços, para o fornecimento de livros, para a qual, o Campus emitiu os seguintes empenhos referente a este processo:

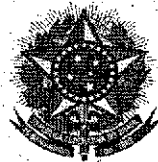
- 2017NE800158, emitido em 16/10/2017, referente à aquisição de livros para o curso de Geografia, no valor de R\$ 32.384,39, enviado à empresa em 23/10/2017, com prazo de entrega de 30 dias.
- 2017NE800174, emitido em 23/10/2017, referente à aquisição de livros para o curso de Geografia, no valor de R\$ 4.031,49, enviado à empresa em 24/10/2017, com prazo de entrega de 30 dias.
- 2017NE800205, emitido em 09/11/2017, referente à aquisição de livros para o curso de Engenharia da Computação, no valor de R\$ 42.268,87, enviado à empresa em 13/11/2017, com prazo de entrega de 30 dias.

Art. 3º - Foram realizadas várias tentativas de contato com a empresa por telefone, e-mails enviados nas datas de 15/02/2018, 18/05/2018 e 07/06/2018.

Art. 4º - Diante da falta de retorno a empresa foi notificada (Notificação nº 04/2018) em 23/03/2018, sendo a notificação recebida em 28/03/2018; até a presente data não foi recebida manifestação da empresa.

Art. 5º - A empresa em tese, descumprir o prazo de entrega do material constante no item 5.6 do Anexo I - do Termo de Referência:

“O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias para livros nacionais e 90 (noventa) para livros importados, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

Art. 6º - Diante do exposto e se comprovada a falta, considerar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, com fundamento nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Item 6.1 e 6.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão nº 20/2016 da UASG 158126.

Art. 7º - Esta portaria vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para conclusão do trabalho.

Art. 8º - Esta portaria, entra em vigor nesta data.

Thiago Caproni Tavares
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016
Diretor Geral pro tempore
IFSULDEMINAS – Câmpus Poços de Caldas